

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ERRATA)

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL  
CNPJ: 34.967.671/0001-48

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES-CARIRI ORIENTAL**, o Sr. **CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 19) vem, por meio do presente, informar a todos os consorciados que em razão do Feriado Estadual da Carta Magna do Ceará, a Assembleia Ordinária que aconteceria dia 25 de março de 2021, **ACONTECERÁ NO DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00H**, por meio de videoconferência através da Plataforma Meet, cujo o link de acesso será encaminhado via E-mail e WhatsApp para todos os entes consorciados.

A Assembleia geral, com fundamento na cláusula 20ª, IV e cláusula 21ª, do Protocolo de Intenções, terá a seguinte ordem do dia:

- Atendimento aos requisitos do IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente);
- Licitação da Primeira Etapa da Central Municipal de Resíduos – CMR;
- Implementação da cobrança da taxa de Resíduos Sólidos nos Municípios;
- Prestação de Contas do Exercício 2020;
- Debate sobre a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, encaminhado pelo Ministério Público (anexo).

A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação às 14:00 (quatorze), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados.

Brejo Santo/CE, 17 de março de 2021.

CÍCERO ALVES DE  
FIGUEIREDO:32689950391

Assinado de forma digital por CÍCERO  
ALVES DE FIGUEIREDO:32689950391  
Dados: 2021.03.18 07:50:13 -03'00'

**Cícero Alves de Figueiredo**

Prefeito do Município de Milagres

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

# CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES - CARIRI ORIENTAL, foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI  
ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 17 de março de 2021.

CICERO ALVES DE  
FIGUEIREDO:32689950391

Assinado de forma digital por CICERO  
ALVES DE FIGUEIREDO:32689950391  
Dados: 2021.03.18 07:51:34 -03'00'

**Cícero Alves de Figueiredo**

Prefeito do Município de Milagres

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

COPIADO



CAOMACE - CAO de Proteção à Eco., M. Ambiente, Urb., Paisagismo e Def. do Patrimônio Hist., Art. e Cult.

02.2020.00063462-4  
Ofício 0021/2021/CAOMACE

Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Dr. André Augusto Cardoso Barroso  
Promotor de Justiça  
Rua Profeito Antonio D. Santana, 30, Centro  
63.270-000 Porteiras – CE

**Assunto: Minuta de TAC – Consórcio para gestão de resíduos sólidos**

Senhor Promotor de Justiça,

O Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, Ministério Público do Estado do Ceará, através de sua representante legal, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência informações a respeito da Vossa Comarca quanto a participação em consórcio para gestão de resíduos sólidos e acerca do repasse do ICMS Ecológico. Ademais, encaminha-se minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, para que Vossa Excelência avalie a conveniência de sua celebração, face as ações e prazos ali estabelecidos.

Na oportunidade, reitera-se a disponibilidade deste Centro de Apoio em auxiliar Vossa Excelência na atuação funcional relativa ao fato em questão.

Atenciosamente,

**Maria Jacqueline Faustino de S. A. do Nascimento**  
Promotora de Justiça

**CAOMACE/MPCE**

Av. Antônio Sales, nº1740, Dionísio Torres, Fortaleza /CE – 60.135-101 – Fone: (85) 3452-4513  
E-mail: [caomace@mpce.mp.br](mailto:caomace@mpce.mp.br)

COPIADO



CAOMACE - CAO de Proteção à Eco., M. Ambiente, Urb., Paisagismo e Def. do Patrimônio Hist., Art. e Cult.

02.2020.00063462-4  
Despacho 0018/2021/CAOMACE

### **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Assunto:** Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Planos Regionalizados de Coleta Seletiva – Termo de Ajustamento de Conduta para acompanhamento das ações dos gestores públicos municipais

**Interessados:** Abaira, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras.

#### **Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos Cariri Oriental**

#### **Manifestação Inicial**

O Ministério Público do Ceará, através do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural (CAOMACE) participa do Programa *Mais Saneamento Menos Mosquito* e, nesta condição, vem desenvolvendo projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos, seja em toda integralidade do processo (não geração > redução > reutilização > reciclagem > tratamento especial > disposição final), seja em apenas parte do processo (não geração > redução > reutilização > reciclagem).

Neste sentido, ao acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelas entidades públicas estaduais, tem-se a informação que os municípios citados acima receberam, em meados do ano de 2018, O Plano Regionalizado

CAOMACE/MPCE

Av. Antônio Sales, nº1740, Dionísio Torres, Fortaleza /CE – 60.135-101 – Fone: (85) 3452-4513  
E-mail: [caomace@mpce.mp.br](mailto:caomace@mpce.mp.br)

de Coleta Seletiva, o qual recomenda a formação de consórcio intermunicipal para a execução das ações que antecedem a disposição final dos rejeitos, isto é, à execução das ações que vão da não geração à reciclagem.

Por outro lado, também chegou ao conhecimento deste Centro de Apoio que referidos municípios, ao perceberem a necessidade premente de execução do referido Plano, pactuaram a formação do **Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos Cariri Oriental**. Esta formação, por sua vez, aliada à execução de outras ações afetas à política de resíduos sólidos, possibilitou aos citados municípios a pontuação necessária ao recebimento de incentivos tributários (repasses de cota correspondente a 2% do ICMS), através de sistema que avalia o Índice de Qualidade Ambiental do Município, cujos valores de repasses podem ser acompanhados na página eletrônica oficial da SEMA, no endereço <https://www.sema.ce.gov.br/indice-municipal-de-qualidade-do-meio-ambiente-iqm-2/informativo-sobre-os-repasses-mensais-do-iqm-2-do-icms/>.

A possibilidade de repasses do ICMS, o chamado ICMS ecológico, que poderá variar de 0% até 2%, mediante pontuação no Índice de Qualidade Ambiental do Município (IQM), encontra-se previsto na Lei Estadual 14.023, de 17/12/2007, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 29.306/2008 (alterado Dec 32.483/2017 e Dec 32.926/201). Segundo o regulamento atualmente vigente, recebem pontuação mais elevada e, portanto, maiores valores nos repasses, os municípios que priorizarem o fortalecimento da gestão consorciada regionalizada e dos Fundos Municipais Específicos para Meio Ambiente, além daqueles que realizarem ações concretas para a implantação das instalações físicas necessárias à implantação do Plano Regionalizado de Coleta Seletiva, com priorização para os resíduos orgânicos. Trata-se de um certame gerido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), e cuja possibilidade de participação dos municípios renova-se a cada ano, conforme publicação de edital divulgado por referida Secretaria de Governo.

---

1 <https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2019/01/Regulamento-IQM-2019.pdf>

A título informativo, relevante noticiar que no decorrer dos nove primeiros meses do ano de 2020, os municípios que compõem o **Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos Cariri Oriental** receberam os seguintes valores, conforme pontuação individualmente alcançada por cada um:

MUNICÍPIOS	NOTA IQM 2019	TOTAL RECEBIDO (JANEIRO À SETEMBRO)
<b>Abaiara</b>	<b>1,0</b>	<b>244.193,94</b>
<b>Aurora</b>	<b>1,0</b>	<b>244.193,94</b>
<b>Barro</b>	<b>1,0</b>	<b>244.193,94</b>
<b>Brejo Santo</b>	<b>1,0</b>	<b>244.192,20</b>
<b>Jati</b>	<b>1,0</b>	<b>244.192,20</b>
<b>Mauriti</b>	<b>1,0</b>	<b>244.193,94</b>
<b>Milagres</b>	<b>0,6</b>	<b>146.515,67</b>
<b>Penaforte</b>	<b>1,0</b>	<b>244.192,20</b>
<b>Porteiras</b>	<b>1,0</b>	<b>244.193,94</b>

Desta feita, tem-se como necessário encaminhar às respectivas Promotorias de Justiça tais informações, a fim de que possam acompanhar, junto aos gestores públicos municipais, a efetivação de referida política.

Ademais, encaminhe-se igualmente minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de que o Promotor de Justiça responsável por este acompanhamento avalie a conveniência de sua celebração, face às ações e prazos ali estabelecidos. Esclareça-se, por oportuno, que referido TAC é constituído por ações a serem realizadas por 3 entes: Municípios, Consorcio e Secretaria Estadual de Meio Ambiente. As ações a cargo dos Municípios deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo Promotor de Justiça da respectiva Comarca; as ações da Secretaria Estadual de Meio Ambiente

2

[https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2020/10/REPASSE-ICMS-IQM-2020\\_10.pdf](https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2020/10/REPASSE-ICMS-IQM-2020_10.pdf)

**CAOMACE/MPCE**

Av. Antônio Sales, nº1740, Dionísio Torres, Fortaleza /CE – 60.135-101 – Fone: (85) 3452-4513

E-mail: [caomace@mpce.mp.br](mailto:caomace@mpce.mp.br)

(SEMA), pela Promotoria de Justiça de cada comarca, com o apoio e subsídio do CAOMACE; enquanto as ações do Consorcio deverão ser acompanhadas pelo Promotor de Justiça da Comarca sede do Consorcio. Atente-se que esta mesma minuta está sendo encaminhada para os Promotores de Justiça de todos os municípios que integram este Consórcio de modo que, em havendo sugestão para possíveis alterações, estas deverão ser compartilhadas para todos os órgãos de execução envolvidos, a fim de que divergências no acompanhamento das ações sejam evitadas.

Por último, esclareça-se que, caso o referido Ajustamento de Conduta venha a ser celebrado, sugere-se o retorno da minuta devidamente assinada pelo Prefeito e Promotor de Justiça (digitalização), via SAJ- MP, a este Centro de Apoio, a fim de que sejam coletadas as assinaturas do representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), assim como também da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) e o respectivo Presidente do Consorcio.

Determino, finalmente, que seja encaminhado para a Promotoria de Justiça a minuta do referido TAC em arquivo editável, via e-mail institucional, posto que a plataforma SAJ/MP apenas admite arquivos em formato PDF.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

**Maria Jacqueline Faustino de S. A. do Nascimento**  
**Promotora de Justiça**

**CAOMACE/MPCE**

Av. Antônio Sales, nº1740, Dionísio Torres, Fortaleza /CE – 60.135-101 – Fone: (85) 3452-4513  
E-mail: [caomace@mpce.mp.br](mailto:caomace@mpce.mp.br)



**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**

**Aos xxxxx, às xx:xxh, compareceram à xxxxxx, localizada na Rua xxxxx, o senhor representante do seguinte município:**

**Porteiras, através do Prefeito Fabio Pinheiro Cardoso**

e o Promotor de Justiça da seguinte Comarca:

**Porteiras, Dr. André Augusto Cardoso Barroso, sediado na Rua Profeito Antonio D. Santana, 30, Centro, CEP 63.270-000, Porteiras/CE.**

**CONSIDERANDO** que o Município retro nomeado pactuou Consórcio Cariri Oriental, a fim de realizar a gestão e o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade dos Prefeitos Municipais na adoção das medidas necessárias à adequada destinação final dos resíduos sólidos, cuja omissão poderá ensejar apuração de conduta delitiva e improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos Municípios citados ajustarem-se aos mandamentos legais, segundo as disposições contidas no § 3º do art. 225 da Constituição Federal, cuja interpretação e aplicação há de ser realizada em consonância com as normas infraconstitucionais pertinentes à matéria;

**CONSIDERANDO**, neste sentido, o disposto no art. § 1º, do art. 14 da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; a Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto da Cidade; a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico; a Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); o Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para a classificação de resíduos, construção e monitoração de aterros sanitários; assim como também as disposições das Resoluções CONAMA 05, de 05 de agosto de 1993, que define procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos de saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente; a Resolução CONAMA 257, de 30 de julho de 1999, que disciplina o descarte ambientalmente adequado ou disposição final de pilhas e baterias usadas; Resolução CONAMA 258, de 26 de agosto de 1999, alterada pela Resolução CONAMA 301, de 21 de março de 2003, que regulamenta a destruição de pneus inservíveis; Resolução CONAMA 308, 21 de março de 2002; 307, de 25 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais; Resolução CONAMA 334, de 3 de abril de 2003, que dispõe os procedimentos de licenciamento

Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE/MPCE

Av. Antônio Sales, 1740, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60135-101 – Telefone: (85) 3452-4513

e-mail: [caomace@mpce.mp.br](mailto:caomace@mpce.mp.br)





ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos; 358/2005, sobre resíduos de saúde, RDC 306/2004 – ANVISA, que trata de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, sem necessidade de ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985;

**CONSIDERANDO** o repasse mensal do Repasse da Cota-Parte de 2% do ICMS, referente ao IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente), conforme avaliado pela Secretaria do Meio Ambiente em 2019, cuja verba de xxx reais corresponde ao valor recebido pelo município de xxx até o mês de setembro do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** que tais recursos financeiros do IQM devem ser repassados para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, a fim de que sejam utilizados na gestão integrada de resíduos sólidos, de acordo com o Decreto N.29.306/2008, alterado pelos Decretos N. 32.483/2017 e N. 32.926/2018;

firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**, pactuado aos xxxx de xxxx de 2021, em verdade título extrajudicial, de conformidade com o disposto no parágrafo 6.º do art. 5.º, da Lei Federal 7.347/85, e artigo 784, XII, do novo Código de Processo Civil, para equacionamento do problema ambiental ocasionado pela ausência de gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos nos termos da citada Lei Federal 12.305/2010, no âmbito de atuação do **Consórcio Cariri Oriental**, doravante identificado tão somente como "**Consórcio**", nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente TAC tem por objeto estabelecer procedimentos e ações no âmbito dos Municípios que integram o **Consórcio**, visando a gestão e o gerenciamento integrado de resíduos sólidos, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal n. 12.305/2010.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos**

São objetivos específicos do presente TAC:

I. Implantar ações imediatas, de curto, médio e longo prazos com vistas a gestão e o gerenciamento integrado de resíduos sólidos no âmbito dos Municípios compromissários, bem como do **Consórcio**;

II. Estruturar técnica e administrativamente o **Consórcio** como entidade responsável pela gestão integrada de resíduos sólidos na região Cariri Oriental;

III. Articular ação coordenada do **Consórcio** com o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), com vista ao atendimento dos objetivos do presente TAC.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações**

#### **3.1. O Município de Porteiras obrigar-se-á:**

I. Organizar-se internamente, em termos de estrutura técnica, para a gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, bem como realizar todas as demais ações definidas na Matriz de Responsabilidade anexa.

#### **3.2. O Consórcio obrigar-se-á:**

I. Coordenar e executar ações para a gestão e o gerenciamento integrado de caráter regional;

II. Apoiar as Prefeituras Municipais no cumprimento de suas obrigações do presente TAC;

III. Elaborar projetos para a coleta seletiva e reciclagem, para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, bem como para o fechamento dos lixões;

IV. Buscar apoio técnico e financeiro junto aos governos estadual e federal, e no âmbito de instituições privadas nacionais e internacionais;

V. Estabelecer estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações pactuadas no presente instrumento;

VI. Elaborar relatório bimestral acerca da execução das metas constantes no Anexo Único, e encaminhar ao Ministério Público até o quinto dia útil, após completado o bimestre.

### **CLÁUSULA QUARTA – Dos Intervenientes**

É interveniente do presente TAC a Secretaria do Meio Ambiente do Ceará (SEMA), a qual comprometer-se-á:

I. Assessorar tecnicamente o MUNICÍPIO e o Consórcio, no cumprimento do presente TAC;

II. Auxiliar os municípios na captação de recursos financeiros para a gestão e o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos.

### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Prazos e Metas**

O presente TAC terá vigência mínima de 5 (cinco) anos, conforme prazos e metas listadas no Anexo Único, podendo ser prorrogado por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das Cláusulas Penais**



I. O descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), corrigidos pelo IGPM, exigíveis enquanto perdurar a violação, sem prejuízos da apuração de responsabilidades em outras esferas;

II. Os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID, Caixa Econômica Federal-CEF, Agência 919, Operação 006, Conta Corrente nº 23.291-8.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das fiscalizações**

I. O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do CAOMACE e da Promotoria de Justiça, deverá ser cientificado acerca das fiscalizações, qualquer que seja(m) o(s) órgão(s) fiscalizador(es), para implementação do presente TAC, sob a responsabilidade do referido Consórcio;

II. Tais fiscalizações poderão constituir instrumentos para aferição acerca do cumprimento deste TAC, sem prejuízo de quaisquer outros instrumentos, ou meios necessários a essa aferição;

III. A responsabilidade em cientificar o Ministério Público Estadual caberá ao Consórcio e, de forma subsidiária, ao Município de **Porteiras**, independentemente de que o próprio órgão fiscalizador encaminhe o resultado da fiscalização ao MP.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Finais**

I. O Ministério Público do Estado do Ceará, através das Promotorias de Justiça, poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente TAC, determinando outras providências que se fizerem necessárias, mediante apreciação do Conselho Superior do Ministério Público;

II. O presente Termo de Ajustamento de Conduta não inibe, limita ou veda quaisquer providências ou medidas de controle, fiscalização e sancionamento por parte dos órgãos competentes;

III. Fica eleita a jurisdição desta Comarca para dirimir e solucionar qualquer requerimento e questionamento judicial decorrentes deste TAC;

IV. O presente Termo de Ajustamento de Conduta produzirá efeitos legais após publicação no Diário de Justiça do Estado do Ceará.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo, celebrado segundo as formalidades legais, devidamente assinado pelas partes compromissárias, e pelos presentes que testemunharam a celebração do acordo, com impressão em tantas vias quanto



necessárias e solicitadas pelos presentes.

**Dr. André Augusto Cardoso Barroso**

Promotor de Justiça de Porteiras

**Fabio Pinheiro Cardoso**

Prefeito Municipal de Porteiras

**INTERVENIENTE:**

**Artur José Vieira Bruno**

Secretário

Secretaria do Meio Ambiente do Ceará – SEMA

Esteve presente e testemunhou a celebração do acordo:

**M<sup>a</sup> Jacqueline Faustino de S. A. do Nascimento**

Promotora de Justiça

Coordenadora CAOMACE/MPCE

**MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**OBJETIVO GERAL: IMPLANTAR A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DO CEARÁ**

**CONSÓRCIOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**CARIRI ORIENTAL**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIOS	CONSÓRCIOS
I) Assessorar e monitorar tecnicamente os MUNICÍPIOS e os CONSÓRCIOS no cumprimento de suas responsabilidades;	I) Organizar seus municípios em termos de estrutura técnica para gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como definir claramente o marco regulatório municipal;	I) Coordenar e executar ações para gestão e gerenciamento integrado de caráter regional;
II) Auxiliar os MUNICÍPIOS na captação de recursos financeiros para gestão e gerenciamento integrados de resíduos sólidos.	II) Cadastrar e fiscalizar grandes geradores de resíduos sólidos, cuja responsabilidade é do próprio gerador, estabelecendo sistema de cobrança para os casos em que as Prefeituras Municipais realizem a coleta destes resíduos;	II) Apoiar as Prefeituras Municipais no cumprimento de suas obrigações;
	III) Implementar ações de educação ambiental, com foco na gestão e gerenciamento integrado de resíduos sólidos;	III) Implantar a coleta seletiva e reciclagem por meio de Ecopontos e Centrais Municipais de Resíduos e/ou Reciclagem;
		IV) Buscar apoio técnico e financeiro junto ao governo estadual e federal e no âmbito da iniciativa privada e organismos internacionais; V) Implantar estrutura técnico-administrativa para operacionalização de suas ações.

**DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**



<b>ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>METAS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1. PLANOS DE COLETAS SELETIVAS MÚLTIPLAS</b>	Elaborar e disponibilizar aos 184 municípios os planos de coletas seletivas múltiplas e monitorar a sua execução	Elaborar os planos de coletas seletivas múltiplas  Monitoramento da execução dos planos de coletas seletivas múltiplas	Planos de Coletas Seletivas Múltiplas  Relatório mensal de monitoramento dos planos de coletas seletivas múltiplas e dos consórcios públicos.	Julho/2021  Contínuo (mensal) Março/2021 a Agosto/2024
<b>2. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS PARA REPASSE DOS 2% DO ICMS, REFERENTES AO IQM.</b>	Realizar a análise da documentação referente ao Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente e enviar resultado ao IPECE, disponibilizando os repasses mensais aos municípios	Analisar documentação referente ao IQM do ano em curso e elaborar relatórios de avaliação  Disponibilizar no site da SEMA mensalmente os valores de repasses referentes aos 2% do ICMS (IQM)	Relatório de avaliação anual dos municípios com relação ao IQM  Listas dos Municípios com os valores mensais referentes ao IQM	Contínuo (anual) Março/2021 a Março/2025  Contínuo (mensal) Março/2021 a Agosto/2025
<b>3. PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIOS</b>	Elaborar e executar Plano de Capacitação para os técnicos dos Consórcios Públicos e Plano de Educação Ambiental para os agentes de saúde, professores e população.	Executar os Encontros de Capacitação para os técnicos dos Consórcios  Executar Minicurso de Educação Ambiental para os municípios dos Consórcios	Plano de Capacitação e Educação Ambiental dos Consórcios Públicos e Municípios	Março/2021
<b>4. LOGÍSTICA REVERSA</b>	Articular, Firmar Termos de Compromisso com os fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores de produtos e	Estabelecer instrumento legal que normatize a logística reversa no Ceará, vinculando ao licenciamento ambiental das empresas	Decreto ou resolução publicado	Agosto/2021

COPIADO

embalagens a nível estadual ou regional, bem como monitorar seu cumprimento.	Articular e firmar termo de Compromisso para Operação da Logística Reversa de pneus, pilhas e baterias.	Termos de Compromissos assinados	Agosto/2021
	Monitorar o cumprimento dos termos de Compromissos estaduais e/ou regionais	Relatório de Monitoramento	Contínuo (bimestral) Setembro/2021



**DOS MUNICÍPIOS**

ATIVIDADE	OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	PRODUTO	PRAZO	FORMA DE ACOMPANHAMENTO
1. IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.1 Regularização da Constituição do Consórcio;	1.1.1 - Assinar o Protocolo de Intenções para Constituição do Consórcio	Protocolo de Intenções assinado	Março/2021 1	Encaminhar Protocolo de Intenções assinado ao MP no prazo de 30 dias
		1.1.2 - Aprovar a Lei de Contrato de Consórcio de Ratificação nas Câmaras Municipais e Inscrever na Receita Federal	- Lei do Contrato de Consórcio Público - CNPJ do Consórcio	Abril/2021	Encaminhar texto de lei e nº de inscrição no CNPJ ao MP
		1.1.3 - Definir o quadro de pessoal, cargos e empregos públicos que atuarão junto ao Consórcio	Lista da Previsão dos Cargos e empregos públicos do Consórcio	Abril/2021	Encaminhar a lista ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	1.2 Definição da Política Municipal de Resíduos Sólidos	1.2.1 - Aprovar na Câmara Municipal a lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos	- Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos	Julho/2021 1	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação





	1.2.2 - Estabelecer legislação específica municipal para os grandes geradores	- Lei específica definindo os grandes geradores ou inserção de dispositivo expresso neste sentido, na Lei que trata da Política Municipal	Julho/2021 	Encaminhar instrumentos jurídicos ao MP
	1.2.3 - Definir e uniformizar os instrumentos jurídicos de planejamento e prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos	- Lei ou instrumentos jurídicos uniformes de planejamento e prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos, ou inserção de dispositivos expressos na Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos	Julho/2021	Encaminhar instrumentos jurídicos ao MP
	1.2.4 - Definir as leis uniformes de gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos	Leis uniformes de gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, ou inserção de dispositivos expressos na Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos	Julho/2021	Encaminhar textos de lei ao MP no prazo de 30 dias após sua publicação
	1.2.5 - Definir e apresentar a Câmara Municipal lei definindo/autorizando a delegação da regulação e fiscalização dos serviços relacionados à gestão de resíduos	- Texto de lei aprovado, ou inserção de dispositivo expresso neste sentido, na Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos	Julho/2021	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação
	1.2.6 - Aprovar na Câmara Municipal lei instituindo a cobrança pela gestão de resíduos sólidos domiciliares	- Texto de lei aprovado, ou inserção de dispositivo expresso neste sentido, na Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos	Julho/2021 	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação
1.3 Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Aprovar na Câmara Municipal a lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente aprovada	Março/2021	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação

COPIADO



	1.4 Inclusão da destinação das verbas decorrentes do IQM para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, a fim de que sejam utilizadas no custeio das ações necessárias à efetivação da Política Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos, na Lei Orçamentária (pluri ou anual)	Apresentar na Câmara Municipal projeto de lei orçamentária com as inclusões referidas	Lei Orçamentária pluri ou anual contendo a citada destinação	Abril/2021	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação
	1.5 Implementação da destinação das verbas decorrentes do IQM para o Fundo Municipal de meio ambiente	Efetuar os repasses das verbas decorrente do IQM para o Fundo Municipal e demonstrar os efetivos repasses	Repasso das citadas verbas ao Fundo	Maió/2021 	Relatório mensal
	1.6 Afetação de uso de área para Central Municipal de Resíduos	Assinar e Aprovar Decreto ou portaria para afetação do uso futuro da área para construção da CMR-Central Municipal de Resíduos	Decreto ou portaria para afetação do uso futuro da área para construção da CMR-Central Municipal de Resíduos.	Março/2021 	Encaminhar decreto ao MP
		Georreferenciar a área e ajustar de acordo com o plano de coletas seletivas múltiplas	Relatório com as coordenadas UTM da área da CMR	Março/2021	Encaminhar relatório ao MP
2. APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.1 Atualização e regularização dos instrumentos legais de constituição do consórcio	Aprovar na Câmara Municipal a Lei do Contrato de Consórcio ou as alterações;	Lei Municipal do Contrato de Consórcio ou as alterações;	Abril/2021	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação
	2.2 Inclusão dos valores previstos no Contrato de Rateio nas respectivas LOAs dos municípios que integram o consórcio	Aprovar na Câmara Municipal a LOAs com a previsão de valores previstos no Contrato de Rateio do Consórcio;	LOAs com a previsão de valores previstos no Contrato de Rateio do Consórcio	Abril/2021	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação

COPIADO

	2.3 Inclusão dos valores previstos no Contrato de Rateio nos respectivos PPA's dos municípios que integram o consórcio	Aprovar na Câmara Municipal o PPA com a previsão de valores previstos no Contrato de Rateio do Consórcio;	PPA municipal com a previsão de valores previstos no Contrato de Rateio do Consórcio	Abril/2021 	Encaminhar texto de lei ao MP (CAOMACE e PJ da comarca) no prazo de 30 dias após sua publicação	
<b>3. COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	E	3.1 Elaboração o Plano Municipal de Educação Ambiental com foco em resíduos sólidos, de caráter plurianual, inclusive produção de material de referência para as escolas municipais.	Implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental e elaborar o material de apoio didático composto por: 1 cartilha, materiais audiovisuais e material de referência para os professores da rede de escolas públicas	- Plano Municipal de educação ambiental com foco em resíduos sólidos  - 1 cartilha, materiais audiovisuais e material de referência para os professores da rede de escolas públicas	Agosto/2021 	Encaminhar plano e material de apoio didático ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		3.2 Elaboração do plano de ações de mídia.	Criação de Mídias (Fanpage, Blog, Site, outros).	Mídias (Fanpage, Blog, Site, outros).	Agosto/2021 	Encaminhar mídias ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
			Criação do Boletim Informativo Digital.	Boletim Informativo Digital criado.	Agosto/2021	Encaminhar Boletim Informativo Digital ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
			Campanha de comunicação em massa.	Comunicação em massa implantada.	Agosto/2021	Encaminhar campanha de comunicação em massa ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
<b>4.GRANDES GERADORES</b>	4.1. Responsabilização dos grandes geradores pelo gerenciamento dos resíduos produzidos.	Alteração legislativa de modo a condicionar a liberação de Alvarás (construção e funcionamento) a entrega de plano de gerenciamento de resíduos	Legislação nova aprovada	Setembro/2021 	Encaminhar texto de lei ao MP no prazo de 30 dias após sua publicação	

		Fiscalizar e monitorar o cumprimento do plano de gerenciamento	Relatório de Fiscalização e Monitoramento	Contínuo a partir de Setembro/2021	Encaminhar relatório ao MP
<b>5. DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS</b>	5.1 Elaboração de proposta de disposição final de rejeitos	Apresentar proposta de disposição final de rejeitos ambientalmente adequada	Proposta de disposição final de rejeitos ambientalmente adequada apresentada	Setembro/2022	Encaminhar proposta ao MP para instruir posterior celebração de Termo de Ajustamento de Conduta complementar
<b>6. RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA</b>	Elaboração de Projeto de Recuperação de área degradada do lixão a ser desativado	Apresentar proposta de recuperação de área degradada	Proposta de recuperação de área degradada apresentada	Julho/2022	Encaminhar proposta ao MP para instruir posterior celebração de Termo de Ajustamento de Conduta complementar, no qual venham a ser estabelecidas ações pertinentes à recuperação da área degradada
<b>7. CELEBRAÇÃO NOVO TAC</b>	7.1 Realização concreta de atos que visem à efetivação da disposição final adequada de rejeitos, e à recuperação da área degradada	Celebrar novo TAC aonde estejam previstas as ações necessárias à efetiva realização de atos que resultem na disposição final adequada de rejeitos, e à recuperação da área degradada	TAC celebrado	Julho/2022	Juntada do TAC publicado no Diário Oficial do MPCE





**DO CONSÓRCIO**

ATIVIDADE	OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	PRODUTO	PRAZO	FORMA DE ACOMPANHAMENTO
1. CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEFINIÇÃO DA LEGISLAÇÃO UNIFORME	1.1 Assinar o Protocolo de Intenções para Constituição do Consórcio;		Protocolo de Intenções assinado	Março/2021	Encaminhar protocolo ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	1.2 Aprovar a Lei de Contrato de Consórcio de Ratificação nas Câmaras Municipais e Inscrever na Receita Federal	Envolver-se nas discussões legislativas que objetivem a aprovação da Lei do Contrato de Consórcio Público, oferecendo, inclusive esclarecimentos pertinentes	Lei do Contrato de Consórcio Público CNPJ do Consórcio	Março/2021 Junho/2021	Encaminhar lei e comprovante do CNPJ ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Ajustar com os municípios a definição do quadro de pessoal, cargos e empregos públicos do Consórcio	Lista da Previsão dos Cargos e empregos públicos do Consórcio	Março/2021	Encaminhar lista ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Realizar estudos que possibilitem a definição de instrumentos jurídicos uniformes de planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos	Estudo elaborado	Abril/2021	Encaminhar estudo ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Realizar estudos que possibilitem a uniformização e definição da lei e demais instrumentos jurídicos afetos à gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos	Leis uniformes de gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos	Abril/2021	Encaminhar texto de lei ao MP no prazo de 30 dias após sua publicação
		1.3. Constituir Diretoria do Consórcio	Formar e aprovar em Assembleia a primeira diretoria ou alteração da atual diretoria	Ata de eleição da Diretoria	Abril/2021

COPIADO

	1.4. Definir o superintendente do Consórcio	Aprovar em Assembleia o Superintendente, Secretário Executivo ou Gestor Ambiental residente	Ata de aprovação do Superintendente, Secretário Executivo ou Gestor Ambiental residente	Abril/2021	Encaminhar ata ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	1.5. Delegar a regulação e fiscalização dos serviços	- Celebrar instrumentos jurídicos que possibilitem a delegação da regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito do Consórcio	instrumento jurídico assinado	Setembro/2021	Encaminhar instrumento jurídico ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	1.6 Regulamentar o Fundo Regional de Manejo de Resíduos	Elaborar e Aprovar em Assembleia resolução de Aprovação do Fundo regional de Manejo de Resíduos	Resolução de Aprovação do Fundo Regional de Manejo de Resíduos	Agosto/2021	Encaminhar Resolução ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
2. PLANO REGIONALIZADO DE COLETAS SELETIVAS MÚLTIPLAS	2.1 Inclusão do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas no plano de trabalho do Consorcio	Aprovar, em Assembleia, o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e seu cronograma de metas, garantindo a inclusão mínima dos resíduos domiciliares orgânicos e secos, resíduos da construção civil, resíduos verdes e resíduos volumosos	Ata da Assembleia incluindo o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas no plano de trabalho do consórcio	Abril/2021	Encaminhar ata e plano regionalizado de coletas seletivas múltiplas ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	2.2 Definição do Orçamento Anual do Consórcio de acordo com as metas do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas	Elaborar Plano de Orçamento com as receitas e despesas anuais do Consórcio	Plano de Orçamento com as receitas e despesas anuais do Consórcio	Agosto/2021	Encaminhar plano de orçamento ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
3. ESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO	3.1 Definição dos instrumentos jurídicos e administrativos do Consórcio	Realizar Assembleia do Consorcio para Aprovação do Estatuto Social e Contrato de Rateio	Ata de Aprovação e Estatuto Social e Contrato de Rateio	Abril/2021	Encaminhar ata ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)

COPIADO

		Abrir a CONTA BANCÁRIA de titularidade do Consórcio	Extrato de Abertura da Conta Bancária do Consórcio	Outubro/2021	Encaminhar extrato ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Regularizar a retenção dos recursos do IQM junto a SEFAZ/CE ou Transferir para o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Protocolo de recebimento da SEFAZ Planilha de Demonstração do repasse do valor mensal do IQM ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	Novembro/2021  Dezembro/2021 a Agosto/2025	Encaminhar protocolo e planilha ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Definir a sede física Administrativa do Consórcio	Comprovante de endereço da sede do Consórcio	Dezembro/2021	Encaminhar comprovante de endereço ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Constituir Grupo executivo do consórcio	Nomes dos integrantes do Grupo Executivo (todos municípios / por subregião)	Agosto/2021 	Encaminhar nomes dos integrantes do Grupo Executivo ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Definir Edital do 1º Concurso Público.	Edital do 1º Concurso Público.	Abril/2021 	Encaminhar edital ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Definir Contrato Rateio 1 - planejamento e estruturação inicial	Contrato de Rateio Administrativo	Agosto/2021	Encaminhar contrato ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
<b>4. CONSTRUÇÃO DAS CMRs</b>	4.1. Licença Ambiental Prévia	Solicitar Licença Prévia junto ao órgão ambiental competente	Comprovante de abertura do processo no órgão ambiental	Junho/2021 	Encaminhar produto ao MP

4.2. Adequação do projeto executivo padrão ao projeto topográfico	Realizar estudos topográficos e de sondagem para implantação do projeto executivo padrão	Estudos realizados, com ART equivalente	Junho/2021	Encaminhar produto ao MP
4.3. Adequação do projeto padrão às áreas definidas	Implantar projetos-padrão nas áreas definidas (serviços de engenharia, inclusive projeto estrutural)	Projetos implantados/ Projeto estrutural/ ART	Julho/2021	Encaminhar produto ao MP
4.4. Licença Ambiental de Instalação	Solicitar Licença de Instalação junto ao órgão ambiental competente	Comprovante de abertura do processo no órgão ambiental	Setembro/2021	Encaminhar produto ao MP
4.5. Licitação das obras para construção da CMR (1ª fase – RCC e compostagem)	Lançamento do edital de licitação da construção da 1ª fase da CMR (RCC e compostagem)	Edital publicado	Janeiro/2022	Encaminhar produto ao MP
4.6. Celebração contrato	Contratação da empreiteira para construção da 1ª fase da CMR	Ordem de Serviço emitida	Março/2022	Encaminhar produto ao MP
4.7. Edificação CMR (1ª fase)	Construção da 1ª fase da CMR	1ª fase da CMR construída	Julho/2022	Encaminhar fotos do produto ao MP
4.8. Funcionamento CMR (1ª fase)	Solicitar Licença de Operação junto ao órgão ambiental competente	Comprovante de abertura do processo no órgão ambiental	Julho/2022	Encaminhar produto ao MP
4.9. Licitação das obras para construção da CMR (2ª fase - demais resíduos não contemplados na 1ª fase)	Lançamento do edital de licitação da construção da 2ª fase da CMR (demais resíduos)	Edital publicado	Agosto/2022	Encaminhar produto ao MP
4.10. Celebração contrato	Contratação da empreiteira para construção da 2ª fase da CMR	Ordem de Serviço emitida	Novembro/2022	Encaminhar produto ao MP
4.11. Edificação CMR (2ª fase)	Construção da 2ª fase da CMR	CMR construída	Janeiro/2023	Encaminhar produto ao MP

COPIADO

	4.12 Funcionamento CMR (2ª fase)	Solicitar Licença de Operação junto ao órgão ambiental competente	Comprovante de abertura do processo no órgão ambiental	Janeiro/2023 	Encaminhar produto ao MP
<b>5. EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS - CMR</b>	5.1 Licitação de Obras e Equipamentos das CMR	Aprovar Contrato de Rateio 2 - Investimento	Contrato de rateio 2 - Investimento	Novembro/2021 	Encaminhar contrato ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Implantar 1ª etapa de investimentos - CMR e 1º Módulo	Fotografia da CMR, com o primeiro módulo instalado	Agosto/2022	Encaminhar fotografia ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
<b>6. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b>	6.1 Execução de estratégia de Comunicação, Mobilização Social (geral, Escolas, Ag. Saúde)	Elaborar Plano de Capacitação do Consórcio	Plano de Capacitação do Consórcio elaborado	Agosto/2021	Encaminhar plano de capacitação ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Mobilizar os participantes dos Cursos de educação Ambiental e executar plano com os municípios	Lista de Inscrição dos participantes dos Cursos de Educação Ambiental	Novembro/2021	Encaminhar lista de inscrição ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
<b>7. EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS</b>	7.1 Iniciar a Coleta Seletiva de Orgânicos	Renegociar os Contratos de Coleta de Orgânicos	Contrato renegociado da Coleta de Orgânicos	Abril/2022 	Encaminhar contrato ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Implantar a 2ª etapa de investimentos – 2º Módulo	Fotografia do 2º Módulo instalado na CMR	Junho/2022	Encaminhar fotografia ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Implantar a 3ª etapa de investimentos – 3º Módulo	Fotografia do 3º Módulo instalado na CMR	Outubro/2022	Encaminhar fotografia ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
<b>8. EXECUÇÃO DA COLETA DE SECOS, RCC,</b>	8.1 Iniciar a coleta seletiva de RCC	Introduzir a Peneira Móvel para RCC	Nota Fiscal e Fotografia da Peneira Móvel para RCC	Agosto/2024 	Encaminhar nota fiscal e fotografia para o MP



<b>MADEIRAS E RESÍDUOS VERDES</b>					(CAOMACE e PJ da comarca)
	8.2 Iniciar a coleta seletiva de Madeiras e verdes	Introduzir Picador para Madeiras e verdes	Nota Fiscal e Fotografia do Picador para Madeiras	Agosto/2024 	Encaminhar nota fiscal e fotografia para o MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	8.3 Iniciar a Coleta Seletiva de Secos - Embalagens	Renegociar os Contratos de Coleta de Secos	Contrato renegociado de Coleta de Secos	Setembro/2024	Encaminhar contrato ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
Implantar a 2ª etapa de investimentos - GAcum e GTriagem		Fotografia dos GAcum e GTriagem	Agosto/2025	Encaminhar fotografias ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)	
<b>9. EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DOS ECOPONTOS</b>	9.1 Licitar Projetos dos Ecopontos	Licitar as Obras dos Ecopontos	Edital de licitação dos Ecopontos	Outubro/2023	Encaminhar edital ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Licitar os Equipamentos dos Ecopontos	Edital de Licitação dos equipamentos dos ecopontos	Outubro/2023	Encaminhar edital ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
	9.2 Implantar os Ecopontos	Implantar 30% do total de Ecopontos	Fotografias de 30% do total de Ecopontos	Novembro/2023	Encaminhar fotografias ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Implantar 60% do total de Ecopontos	Fotografias de 60% do total de Ecopontos	Agosto/2025	Encaminhar fotografias ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)
		Implantar 100% do total de Ecopontos	Fotografias de 100% do total de Ecopontos	Março/2026	Encaminhar fotografias ao MP (CAOMACE e PJ da comarca)

COPIADO

COPIADO



Promotoria de Justiça de Porteiras

Nº MP: 02.2020.00063462-4

**DESPACHO MINISTERIAL**

Certifique o(a) Sr(a). Servidor(a) desta Promotoria se tramita ou tramitou algum feito a tratar do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL** e, em caso de resposta negativa, instaure-se de logo Notícia de Fato, devendo-se ser encaminhada, por ofício, cópia da minuta de TAC enviada pelo CAOMACE ao Prefeito de **Porteiras**, de modo a lhe indagar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e à vista de cópia da documentação de fls. 06-23, de seu interesse em firmar o referido compromisso de ajustamento de conduta..

Em caso de resposta positiva, encaminhe-se a minuta de TAC em arquivo editável via *e-mail* institucional, com as adaptações pertinentes ao município de **Porteiras**.

Em caso de resposta negativa, voltem os autos conclusos para deliberação.

Porteiras, 15 de fevereiro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**André Augusto Cardoso Barroso**  
Promotor de Justiça respondendo

Promotoria de Justiça de Porteiras  
Rua Prefeito Antonio D. Santana, 30, Centro, Porteiras-CE - CEP 63270-000  
Telefone: (88) 3557-1405, E-mail: prom.porteiras@mpce.mp.br

COPIADO



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEIRAS-CE**

Nº MP: 02.2020.00063462-4

**CERTIDÃO**

Certifico que, compulsando o Sistema SAJ-MP não foi localizado procedimento que trate do mesmo assunto.

Porteiras/CE, 17/02/2021

Francisco Nelson Pereira  
Técnico Ministerial



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEIRAS

Ofício nº 0161/2021/PmJPTR

Porteiras/CE, 17/02/2021.

Notícia de Fato 01.2021.00005019-0

Ao Exmo. Senhor

**FÁBIO PINHEIRO CARDOSO**

(ou quem lhe substituir ou suceder no cargo)

**Prefeito do Município de Porteiras/CE**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Senhor Prefeito,

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, pelo órgão de execução que este subscreve, vem **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência, cópia da minuta de Termo de Ajustamento de Conduta enviada pelo CAOMACE, referente a Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, bem como solicitar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, indagação de seu interesse em firmar o referido compromisso de ajustamento de conduta.

**Cumpre esclarecer que as informações devem ser prestadas em formato PDF por meio do e-mail constante no rodapé ou, ainda, por meio do peticionamento eletrônico do SAJ-MP.**

Muito respeitosamente, subscrevo-me.

(assinado digitalmente)

André Augusto Cardoso Barroso

Promotor de Justiça respondendo

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTEIRAS**

Rua Prefeito Antonio Denguinho de Santana, Nº 30 - CEP 63270-000 tel (0xx88)3557-1405,  
[prom.porteiras@mpce.mp.br](mailto:prom.porteiras@mpce.mp.br)

18/02/2021

Email – Promotoria de Justiça de Porteiras – Outlook

**Ofício 0161-2021PmJP**

Promotoria de Justiça de Porteiras &lt;prom.porteiras@mpce.mp.br&gt;

Qui, 18/02/2021 13:19

**Para:** Ionara Leite Tavares <gapreporteiras@ymail.com>

■ 2 anexos (257 KB)

Ofício 0161-2021PmJP.pdf; Minuta de TAC Porteiras.pdf;

Ao Exmo. Senhor

**FÁBIO PINHEIRO CARDOSO****Prefeito do Município de Porteiras/CE**

Assunto: encaminha minuta de TAC

De ordem do Dr. André Augusto Cardoso Barroso, Promotor de Justiça em resposta a Promotoria de Porteiras e vinculadas (Jati e Penaforte), venho, por meio deste, encaminhar ofício 0161/2021PmJP, conforme cópia segue em anexo.

**Por gentileza, confirmar o recebimento.**

Francisco Nelson Pereira

Técnico Ministerial



## **Promotoria de Justiça de Porteiras**

Nº MP: 01.2021.00005019-0

### **Certidão**

Certifico que nesta data, enviei via e-mail o Ofício nº 161/2020PmJPTR ao Prefeito Municipal de Porteiras, conforme documentos de fls. 27, juntado aos autos.

Porteiras/CE, 18/02/2021

Francisco Nelson Pereira

Técnico Ministerial

---

Promotoria de Justiça de Porteiras

Rua Prefeito Antonio Denguinho de Santana, 30, CEP:63.270-000, fone: (88) 3557-1405, e-mail:

prom.porteiras@mpce.mp.br